



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2023

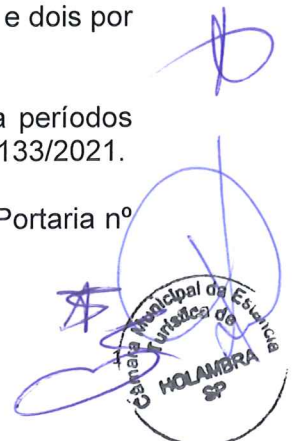
PROCESSO : Nº 031/2024.
TERMO ADITIVO: Nº 001/2024.
CONTRATO : Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JULHO DE 2024.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 003/2023, NOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.027.846/0003-08, com endereço na Rua Antônio Damásio Filipini, 188, sala 09, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, neste ato representada por seu sócio administrador senhor **MARCIO TOSHIMI FUJITA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador (a) do CPF/MF nº. 286.567.148-80 e RG nº. 32.060.409-3 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua João Montoya, 482, Itamaraty, Artur Nogueira/SP, CEP: 13.163-558, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações, a prorrogação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cujo objeto é a prestação serviços de limpeza e conservação, através de 01 (um) funcionário treinado, devidamente uniformizado e em perfeitas condições de higiene, para uma jornada de 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias (de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas), mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.

1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003, de 30 de junho de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2024, pelo valor mensal de R\$ 4.282,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais), totalizando o valor anual de R\$ 51.384,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais), conforme índice 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) da SIEMACO-SP e ajustado entre as partes.

2 - Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, conforme artigo 135 da Lei Federal nº4.133/2021.

3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 032 de 02 de julho de 2024.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

4 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 03 de julho de 2024.




VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra



MARCIO TOSHIMI FUJITA
CPF/MF n°. 286.567.148-80
BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME

Testemunhas:



Amanda Alves Sisti
R.G. n° 40.524.267-0 SSP/SP



Karine Meira Cunha
RG n° 34.602.982-x





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

CONTRATADA: BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME - CNPJ nº 25.027.846/0003-08;

TERMO ADITIVO Nº: 001/2024;

CONTRATO Nº: 003/2023.

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra através de 01 (um) funcionário (a) treinado (a), devidamente uniformizado (a) e em perfeitas condições de higiene, sem fornecimento de material e com fornecimento de EPI, para a sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 03 de julho de 2024.

Pelo CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03/ RG: 30.261.902-1

Data de Nascimento: 29/04/1975

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: MARCIO TOSHIMI FUJITA CPF/MF nº. e RG nº.

Cargo: Empresário

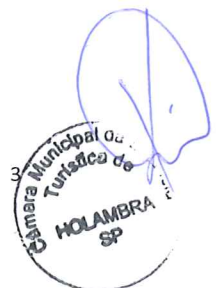
CPF: 286.567.148-80 e RG: 32.060.409-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/03/1981

E-mail institucional holambra@mariabrasileira.com.br

E-mail pessoal: holambraatendimento@mariabrasileira.com.br

Assinatura: _____





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Daniela Cristina Santos
Cargo: Supervisor Financeiro e Recursos Humanos
CPF: 294.851.788-59

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior
Cargo: Controlador Interno
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales
Cargo: Agente de Contratação
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 003/2023

Nos termos do parágrafo único, do artigo 176, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: BRALAV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -ME - CNPJ nº 25.027.846/0003-08;

OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação continuada de serviços de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra através de 01 (um) funcionário (a) treinado (a), devidamente uniformizado (a) e em perfeitas condições de higiene, sem fornecimento de material e com fornecimento de EPI, para a sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2024;

VALOR MENSAL: R\$ 4.282,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais), cujo pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 32, de 02 de julho de 2024;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2023 - nos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 03 de julho de 2024.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

